



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

Projecto da "Subestação da Trafaria 150/60 kV"

Projecto de Execução

1. Tendo por base a proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativa ao procedimento de AIA do Projecto de "Subestação da Trafaria 150/60 kV", em fase de Projecto de Execução, emito declaração de impacte ambiental (DIA) favorável condicionada:
 - a. À obtenção de autorização, junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola, para utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), que se deverá estender também às áreas do estaleiro central;
 - b. Na área que transcende a plataforma necessária à construção da subestação e do caminho de acesso – Espaços Agrícolas no PDM de Almada – ao abrigo do n.º 1 do Art.º 116º do Regulamento, a destruição do revestimento vegetal e as operações de aterro e escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável deverão reduzir ao mínimo a afectação da área de RAN e ser sujeitos previamente a autorização da Câmara Municipal de Almada;
 - c. À prévia confirmação da existência de componente(s) do projecto da subestação que interfira(m) com área de Reserva Ecológica Nacional (REN) (incluindo os aterros previstos). Em caso afirmativo, deverá o projecto dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua redacção actual;
 - d. Ao cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização constantes do Anexo à presente DIA.
2. As questões colocadas no decurso da Consulta Pública foram contempladas no respectivo relatório e adequadamente incorporadas no parecer da Comissão de avaliação (CA).
3. Os relatórios de monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

10 de Abril de 2006,

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO da DIA

Projecto da "Subestação da Trafaria 150/60 kV"

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Todas as medidas deverão ser integradas no Caderno de Encargos da obra.

Estaleiros

1. Localizar o estaleiro preferencialmente na área indicada no Estudo de Impacte Ambiental, nomeadamente junto ao acesso a construir.
2. Vedar as áreas de estaleiro.
3. Definir, na planta dos estaleiros, os locais para:
 - equipamentos;
 - lavagem de máquinas e equipamentos;
 - armazenamento de combustíveis, de óleos, outros lubrificantes e produtos químicos;
 - abastecimento de combustível e óleos e outros lubrificantes;
 - armazenamento temporário de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para valorização/eliminação em instalações licenciadas/autorizadas.
4. Efectuar o armazenamento de combustíveis, óleos e outros lubrificantes, assim como eventuais operações de abastecimento de combustível e manutenção de equipamento em área impermeabilizada e coberta. Essas áreas devem estar dotadas de um sistema de recolha e tratamento de efluentes.
5. Efectuar as eventuais descargas da lavagem de máquinas e equipamento utilizado em locais pré-destinados e pré-definidos, aquando da organização e instalação dos estaleiros.
6. Construir uma rede de drenagem periférica na plataforma de implantação do estaleiro, constituída por valas de drenagem, devendo a respectiva descarga ser feita na linha de água mais próxima.
7. Adoptar estruturas amovíveis para recolha dos efluentes domésticos gerados no estaleiro.
8. Proceder à recuperação das áreas de implantação do estaleiro através da limpeza de todas as áreas, devendo ser reposta a situação de referência.

Geologia e Geomorfologia

9. Programar as obras de modo a que as movimentações de terras mais significativas ocorram, se possível, fora do período em que é mais provável a ocorrência de precipitação intensa, entre Maio e Setembro.
10. Proceder à naturalização dos taludes da plataforma da Subestação assim como do caminho de acesso, através de uma cobertura com terra vegetal e posterior plantação com espécies autóctones em conformidade com o Projecto de Integração Paisagística, por forma a evitar fenómenos de erosão.

Solos e Ocupação do Solo

11. Limitar a desmatação, a movimentação de máquinas, a extensão dos aterros e das escavações às áreas estritamente necessárias à execução da obra.
12. Decapar, remover e separar as terras de melhor qualidade com vista à sua utilização posterior. A decapagem deve ser efectuada de acordo com as características dos solos e o respectivo armazenamento deve ser efectuado em pargas.
13. Os solos armazenados devem ser protegidos por coberturas impermeáveis para evitar a sua mobilização pela água da precipitação e pelo vento.
14. Retirar prontamente do local o material lenhoso decorrente das actividades de desmatação e desarborização, a fim de não constituir aí um foco/meio de propagação de fogo.
15. Sempre que ocorrer algum derrame de óleos, combustíveis ou outras substâncias poluentes, a camada de solo afectada deve ser imediatamente removida e encaminhada para destino final adequado, como aterros licenciados.
16. Proceder, após a conclusão dos trabalhos de construção, à limpeza de todas as zonas de trabalho.

Recursos Hídricos

17. Armazenar, as camadas de terra vegetal resultantes da decapagem de solo em locais planos e estáveis, a fim de evitar escorregamentos e assim o seu arrastamento para a rede hidrográfica.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

HDR
Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

18. Caso se verifique ser necessário o uso de explosivos, deve ser medido o nível piezométrico em cada uma das captações susceptíveis de serem afectadas antes do uso de explosivos e após. Caso as intervenções a efectuar provoquem alterações devem ser adoptadas medidas de compensação.
19. Recolher as águas pluviais através da rede de drenagem da plataforma da Subestação, em conformidade com o projecto de drenagem.

Resíduos

20. Implementar um Plano Integrado de Gestão de Resíduos, onde seja definida uma metodologia para a gestão dos resíduos produzidos, o qual deve contemplar a recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para o destinatário autorizado.
21. Proceder à separação dos resíduos equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB) da corrente normal, devendo ser dado um destino final adequado, consoante a sua natureza. Envio das fracções passíveis de serem recicladas, como é o caso das cofragens, elementos em ferro, entre outros, para as unidades recicladoras licenciadas para o efeito.
22. Implementar medidas que evitem o contacto dos RIB com outros resíduos, tais como resíduos perigosos (terras contaminadas com hidrocarbonetos, óleos usados). Caso se verifique a sua contaminação, os RIB deverão ter o mesmo destino que o material contaminante.
23. Proceder à separação dos resíduos de sucata pela tipologia dos metais (ferrosos e não ferrosos) e envio para reciclagem.

Património Arqueológico

24. Sinalização da Quinta da Conceição, com vista à sua protecção.
25. Acompanhamento arqueológico integral de todas as acções que envolvam desmatação, decapagem e remoção de solo ou escavação no subsolo.
26. Prospecção sistemática prévia à fase de construção das áreas de instalação de estaleiros, áreas de depósitos e acessos, no caso de se situarem fora da área já prospectada.

Flora

27. Assinalar de forma visível todas as árvores a abater, a fim de evitar a desarborização desnecessária.
28. Assinalar com marcas visíveis, todas as zonas a desmatar (p.e., fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção. Nas áreas de intervenção que não serão ocupadas de forma irreversível, devem-se limitar as intervenções, no sentido de preservar na maior extensão possível os seus solos por forma a facilitar os necessários processos de integração paisagística, mantendo os solos e a capacidade de suporte da vegetação a introduzir ou a recuperar.

Paisagem

29. O Projecto de Integração Paisagística deverá maximizar o efeito de absorção visual, tendo em consideração a faixa de segurança das linhas aéreas de transporte de energia e a bacia visual.
30. Implementar o Projecto de Integração Paisagística, considerando o ponto anterior
31. Manter, durante a fase de exploração, todos os revestimentos vegetais que vierem a ser executados.

Componente Social

32. Sinalizar, na fase de construção, as estradas e caminhos a utilizar, evitando-se a circulação fora dessas áreas.
33. Proceder à rega, durante as operações de movimentação de terras, das áreas intervencionadas para a construção da plataforma e do acesso.
34. Assinalar todo o perímetro do local do projecto quer durante o período diurno, quer durante o período nocturno.
35. Proceder à limpeza regular da via pública, sempre que forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra, devendo ser dada particular atenção à EN377-1.
36. Deverão ser reforçadas ou criadas cortinas arbustivas/ arbóreas antes do início da obra nos limites da propriedade, de modo a reduzir a eventual incomodidade associada à deposição de poeira, ao ruído e à degradação da paisagem nas áreas sensíveis mais próximas (Murfacém e Quinta de N.ª. Sra. da Conceição).
37. A população potencialmente afectada deverá ser atempadamente informada da realização do empreendimento, da duração dos trabalhos de construção e dos eventuais condicionamentos de circulação e deverá ainda ser esclarecida sobre quaisquer questões que se coloquem sobre o funcionamento da subestação.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente


Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

38. Deverá ser assegurada a implantação de sinalização adequada de aproximação à zona de entrada/saída da obra na EN 377-1, e acauteladas rigorosas medidas de circulação e segurança, particularmente no atravessamento do lugar de Covas e no trecho entre Covas e Murfacém.
39. Deverá ainda ser acautelada a manutenção da serventia de acesso a um terreno vizinho, que se encontra no limite sul da propriedade.

Qualidade do Ar

40. Adoptar técnicas e processos construtivos que reduzam a emissão e dispersão de poluentes atmosféricos.
41. Proceder à adequada manutenção dos equipamentos utilizados de forma a reduzir as emissões de hexafluoreto de enxofre (SF₆).
42. Em caso de esvaziamento dos compartimentos que contêm SF₆, este deve ser sempre realizado de forma controlada para um depósito de trasfega apropriado, com vista ao seu posterior tratamento por empresas licenciadas.

Uso Actual do Solo e Ordenamento do Território

43. De forma a não inviabilizar a exploração agrícola a Sul, deverá ser mantida a serventia de acesso em terreno do proponente e acesso autónomo dessa propriedade ao exterior.
44. A construção das ligações da EN 377-1 à subestação e ao terreno localizado imediatamente a sul da propriedade da REN, SA, deverá ser devidamente programada no sentido de interferir o mínimo possível com a circulação na EN 377-1, cujo traçado não apresenta boa visibilidade no local.

II - PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

Implementar o Plano Geral de Acompanhamento Ambiental da Obra proposto no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o qual deve ser complementado com as medidas constantes da presente DIA.

III- PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

1 - Plano de Monitorização do Ruído

Locais de Amostragem

Os locais de amostragem indicados no EIA e ainda todos os outros para os quais existam reclamações.

Periodicidade das Campanhas

O Programa de Monitorização de Ruído deverá conter uma medição antes do início da obra, para garantir uma correcta caracterização da situação de referência. As restantes medições desenvolver-se-ão durante a fase de exploração, devendo realizar-se duas campanhas de medições acústicas durante o primeiro ano de funcionamento da subestação, a realizar em duas épocas distintas (Verão/Inverno) e durante os períodos diurno e nocturno. O prosseguimento de acções de monitorização do ruído ficará dependente dos resultados dessas primeiras campanhas, da existência de eventuais reclamações e do Parecer da Autoridade de AIA.

Efectuar também campanhas na 2ª fase e na configuração final da Subestação.

Critérios de Avaliação

Cumprimento dos parâmetros e limites estabelecidos no Regime Legal de Poluição Sonora.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adoptar

O prosseguimento de acções de monitorização do ruído ficará dependente dos resultados das primeiras campanhas e da existência de eventuais reclamações.

Face aos resultados obtidos, deverão ser tomadas as medidas técnicas adequadas a cada caso.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

HDRM
Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

Entrega dos Relatórios de Monitorização

Até três meses após cada campanha.

Critérios de Revisão

Cumprimento dos limites estabelecidos no RLPS, existência de reclamações, alteração significativa do tipo de ocupação junto da subestação, ou da própria subestação.

2 - Plano de Monitorização dos Campos Electromagnéticos

Implementar um programa de monitorização dos campos electromagnéticos que deverá contemplar a 1ª fase, a 2ª fase e a configuração final da Subestação. Este plano deve ser apresentado à Autoridade de AIA.